

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE**Aviso n.º 8634/2017****Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (proc.º 03-C/2016) — assistente técnico (administrativo), dois postos de trabalho — Homologação da lista unitária de ordenação final.**

No uso de competência delegada, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-abr, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de assistente técnico (administrativo), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 1061/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 59, de 25-jan-2017:

- 1.º Néelson Alexandre Cristino Vicente — 15,97 valores;
- 2.º Mónica Fátima das Chagas — 15,70 valores;
- 3.º Carina Elisabete dos Santos Luís — 15,55 valores;
- 4.º Lénia Marta Lopes Baptista — 14,80 valores;
- 5.º Ana Catarina Viana Duarte — 14,74 valores;
- 6.º Cristina Isabel Duarte de Sousa — 13,84 valores;
- 7.º João Caetano Manuel Vicente Maio — 12,55 valores;
- 8.º Beatriz Isabel Gingeira Pascoal — 12,12 valores;
- 9.º Carla Sofia de Jesus Marques — 11,85 valores;
- 10.º Vera Lúcia Ferreira António — 11,70 valores;
- 11.º Josué Deodato A. M. Martins Marques — 11,40 valores;
- 12.º Graciete do Nascimento Sousa Isabel — 11,10 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 10-jul-2017, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do serviço, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 36.º da referida portaria.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da mesma portaria.

10 de julho de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Dr.ª Arminda de Lurdes Andrez*.

310625761

MUNICÍPIO DE ODEMIRA**Aviso n.º 8635/2017****Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zambujeira do Mar**

Torna público, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 26 de junho de 2017, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, aprovar por unanimidade a delimitação da área de reabilitação urbana da Zambujeira do Mar.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Odemira (www.cm-odemira.pt) e no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal no horário normal de expediente.

10 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

310626863

Aviso n.º 8636/2017**Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Milfontes**

Torna público, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 26 de junho de 2017, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada

pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, aprovar por unanimidade a delimitação da área de reabilitação urbana de Vila Nova de Milfontes.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Odemira (www.cm-odemira.pt) e no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal no horário normal de expediente.

10 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

310626782

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso (extrato) n.º 8637/2017****2.ª Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal do Porto**

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência que lhe foi delegada nos termos do n.º 18, do Ponto 1 da Ordem de Serviço n.º 1/58492/16/CMP, que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, aprovou no dia 3 de julho de 2017, a 2.ª Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal do Porto (PDM).

A aprovação da alteração simplificada do Plano Diretor Municipal determinou a redefinição do uso do solo ocupado pelo imóvel sito às Ruas de Aníbal Cunha, Sacadura Cabral, Viela e Travessa da Carvalhosa, nos termos do n.º 2 do artigo 123.º do RJGT, pelo que, com observância das regras do Plano Diretor Municipal do Porto foi alterada a qualificação do solo de “Área de Equipamento Existente” para “Área de Frente Urbana contínua Consolidada”.

Assim, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT, publica-se no *Diário da República* a Planta de Ordenamento — Carta de Qualificação do Solo — bem como a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou esta alteração.

5 de julho de 2017. — O Diretor Municipal da Presidência, *Fernando Paulo Sousa*.

Deliberação

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, ao abrigo da competência delegada nos termos da O.S. n.º 1/85080/15/CMP.

Certifico que, foi extraída da Minuta da Ata da Reunião da Assembleia Municipal do Porto, realizada no dia três de julho de dois mil e dezassete, a deliberação que a seguir se transcreve:

«“Ponto Dois” — *Segunda Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal*.

A Assembleia Municipal deliberou, aprovar a referida proposta com trinta e nove votos a favor e quatro abstenções.»

E por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo em branco em uso neste Município.

Direção Municipal da Presidência em cinco de julho de 2017. — O Diretor Municipal da Presidência, *Fernando Paulo Sousa*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

40089 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40089_1.jpg

40089 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40089_2.jpg
610658412

Aviso n.º 8638/2017

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho da Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro da Educação, Organização e Planeamento, Prof.ª Doutora Guilhermina Rego, de 21.07.2017, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados da Câmara Municipal do Porto.

2 — Caracterização dos postos de trabalho, conforme Mapa de pessoal de 2017, aprovado por deliberação da Câmara e Assembleia Municipal de 02-05-2017 e 08-05-2017, respetivamente.

2.1 — Ref.ª 33) Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para o Departamento Municipal de Educação, área funcional Ação Educativa, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município nas áreas de educação e infância, nomeadamente, monitorização e avaliação das atividades da componente de apoio à família nos JI's e 1.º CEB; dinamização de eventos; elaboração e avaliação de protocolos de colaboração (internos e externos); assegurar o sistema de informação e gestão escolar; acompanhamento de crianças e jovens em risco».

2.1.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, é de um o número de postos a preencher por pessoas com deficiência.

2.2 — Ref.ª 34) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para o Departamento Municipal de Educação, área funcional Assessoria e Gestão, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município nas áreas de educação.»

2.3 — Ref.ª 35) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para o Departamento Municipal de Educação, área funcional Infraestruturas Escolares, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de análise de projetos, manutenção, fiscalização das infraestruturas escolares.»

2.4 — Ref.ª 36) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional, para o Departamento Municipal de Educação, área funcional Administrativa, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, registo, receção e entrega de expediente, transmissão de informações verbais ou telefónicas.»

2.5 — Ref.ª 37) Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Direção Municipal da Presidência, área funcional Atendimento Digital Assistido, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente: realizar atendimento Multicanal Integrado, compreendendo funções de mediador de atendimento e de apoio ao cidadão ou agente económico municipais ou com impacto no município.»

3 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado aos postos de trabalho a preencher.

4 — A CMP encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

5 — Local de trabalho: Câmara Municipal do Porto.

6 — Posicionamento remuneratório — em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017), as posições remuneratórias de referência são:

Carreira/Categoria Técnico Superior — 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

Carreira/Categoria de Assistente Técnico — 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

Carreira/Categoria Assistente Operacional — 557,00 € (quinhentos e cinquenta e sete euros) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

7 — Âmbito do recrutamento: trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (cf. artigo 30.º, n.º 5 da LTFP). Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto dos presentes procedimentos concursais por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme parecer favorável contido na deliberação da Câmara Municipal datada de 02-05-2017.

8 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1 — Nível habilitacional:

Ref.ª 33) Licenciatura na área das Ciências de Educação ou das Ciências Sociais, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

Ref.ª 34) Licenciatura em Administração Pública ou em Gestão, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

Ref.ª 35) Licenciatura na área da Arquitetura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

Ref.ª 36) Escolaridade obrigatória (para os nascidos até 31 de dezembro de 1966, corresponde o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, corresponde o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 15 de setembro de 1981 a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano), ou de curso que lhe seja equiparado sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

Ref.ª 37) 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

9.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

10 — Forma de apresentação e entrega das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio e disponível em: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt/> Formulários> Letra F> «Formulário de candidatura ao procedimento concursal»>, podendo ser entregues pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão 192, 4000-111 Porto, ou remetidas por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

10.2 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura com a respetiva documentação exigida para cada um dos procedimentos concursais a que se candidata, indicando expressamente a referência a que concorre (ex: Referência XPTO), não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem.

11 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e ainda dos seguintes elementos:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações exigidas no ponto 9.1 do presente aviso (sob pena de exclusão).

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos três anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;

c) Declaração/Cópia emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas duas menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas).

13 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, desde que refram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de Seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC).

b) Avaliação Psicológica (AP) ou Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.1 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

14.2 — Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) — para os restantes candidatos.

14.3 — Os métodos referidos no ponto 14.1. podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura (declaração escrita) aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 14.2., conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

14.4 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14.5 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por *tranches* sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

14.6 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Ref.ª 33), Ref.ª 34), Ref.ª 35) Prova de Conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, sem consulta, efetuada em suporte de papel, numa só fase, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, tendo a duração de 1h30 m e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Será expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Ref.ª 36 e Ref.ª 37) Prova de Conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, sem consulta, efetuada em suporte de papel, numa só fase, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, tendo a duração de 1h00 m e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Será expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

14.6.1 — Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

14.7 — Legislação e bibliografia necessária à sua realização:

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

14.7.1 — Legislação geral comum:

Ref.ª 33 a 35): Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio — modernização administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro — Orçamento de Estado para 2017.

Ref.ª 36): Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Ref.ª 37): DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; DL n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo DL n.º 73/2014, de 13 de maio — modernização administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — regime jurídico das autarquias locais; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para 2015; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação — Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 — publicado no *Diário da República* — Série II, n.º 188, de 28/09/2009 — páginas 39570 a 39573; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho — níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro — tabela remuneratória única; DL n.º 50/98 de 11 de março — Regime de formação profissional dos trabalhadores que exercem funções públicas.

14.7.2 — Legislação/Bibliografia específica:

Ref.ª 33 a 35): Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações do Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho — condições de aplicação das medidas de ação social escolar. Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março — Regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar. Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto — constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto — oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC). Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio — competências, composição e funcionamento dos conselhos municipais de educação. Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro — Grandes Opções do Plano para 2017. Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho — Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro — Lei quadro da educação pré-escolar. Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho — Quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, na sua atual redação. Portaria n.º 375/2015, de 20 de outubro — Regime de ajuda para a distribuição às crianças de frutas e legumes, de frutas e legumes transformados e produtos derivados de bananas. Regulamento (CE) n.º 1234/2007, do Conselho, de 22 de outubro, e Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, de 7 de abril, alterado pelos Regulamentos (UE) n.º 34/2011, de 18 de janeiro, n.º 1208/2011, de 22 de novembro, n.º 30/2013, de 17 de janeiro, n.º 1216/2013, de 28 de novembro, n.º 221/2014, de 7 de março, e n.º 500/2014, de 11 de março, — regime de ajuda para a distribuição às crianças de frutas e legumes, de frutas e legumes transformados e produtos derivados de bananas. Lei n.º 46/86, de 14 de outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo, alterada pela Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, na sua atual redação. Decreto-Lei n.º 3/2008, 07 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio — Apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos setores público, particular e cooperativo.

Bibliografia/publicações: ESCOLA PARA TODOS — Igualdade, Diversidade e Autonomia — Universidade Católica Editora. Porto- Coleção. e-book -Organização: Joaquim Machado | José Matias Alves - Tema: Educação - Coleção: Digital -Ano: 2014; MUNICÍPIO, TERRITÓRIO E

EDUCAÇÃO? A administração local da educação e da formação — Universidade Católica Editora. Porto - Coleção. e-book - Coordenação: José Reis Lagarto | Herminia Marques - Tema: Educação — Coleção: Digital — Ano: 2014K; MELHORARA ESCOLA — Sucesso Escolar, Disciplina, Motivação, Direção de Escolas e Políticas Educativas — Universidade Católica Editora. Porto — Coleção. e-book — Organização: Joaquim Machado | José Matias Alves — Tema: Educação

Coleção: Digital — Ano: 2014; PROFESSORES, ESCOLA E MUNICÍPIO — Formar, Conhecer e Desenvolver do ensinar e do aprender — Universidade Católica Editora. Porto — Coleção. e-book — Coordenadores: Joaquim Machado e José Matias Alves — Tema: Educação — Coleção: Digital — Ano: 2015

14.8 — A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

14.9 — A Avaliação Psicológica, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção são avaliadas segundo os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.10 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$OF = (40PC + 30AP + 30EPS) / 100$$

Ou

$$OF = (40AC + 30EAC + 30EPS) / 100$$

Em que:

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência: Candidato com a melhor classificação obtida no Parâmetro da avaliação da EPS — «Conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico».

16 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto e divulgada na página eletrónica <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

18 — Composição do júri de seleção:

Ref.ª 33 a 35)

Presidente: Maria Emília Preto Galego, Diretora Municipal

Vogais efetivos: Ana Maria Magalhães, Diretora de Departamento, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Manuela Rodrigues dos Reis, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento e Ana Rita Loureiro Ramos e Gomes da Fonseca, Chefe de Divisão.

Ref.ª 36)

Presidente: Branca Maria de Oliveira Soares da Costa, Chefe de Divisão

Vogais efetivos: Ana Rita Loureiro Ramos e Gomes da Fonseca, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo Jorge Gaspar Freitas Godinho, Assistente Operacional

Vogais Suplentes: Sandra Paula Ferreira Ribeiro, Técnica Superior e Maria Eugénia Borges de Araújo Macedo, Técnica Superior.

Ref.ª 37)

Presidente: Isabel Maria Coelho dos Santos, Diretora de Departamento

Vogais efetivos: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Olga Sofia Martins Miranda, Assistente Técnica.

Vogais Suplentes: Paula Maria da Silva Ribeiro Pontes Alves Dantas, Chefe de Divisão e Ana Rita Loureiro Ramos e Gomes da Fonseca, Chefe de Divisão.

19 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19.1 — Questões relacionadas com os presentes procedimentos concursais devem ser encaminhadas por e-mail para: recrutamento@cm-porto.pt. No assunto do e-mail deve identificar claramente o procedimento concursal, por exemplo — *procedimento concursal para Técnico Superior, área Organização e Gestão*.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Dec. Lei n.º 4/2015.

22.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível em: [23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica \[24 — Nos termos do Dec. Lei n.º 29/2001, de 03.03, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.\]\(http://balcaovirtual.cm-porto.pt/Educação e emprego>Emprego e atividade profissional>Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do DR com informação sobre a sua publicitação.</p>
</div>
<div data-bbox=\)](http://balcaovirtual.cm-porto.pt/Formulários> Letra E> «Exercício do Direito de Participação de Interessados», podendo ser entregue pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto, ou remetidos por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, sob registo e com aviso de receção.</p>
</div>
<div data-bbox=)

25 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 33.º da LTFP e no n.º 1 do art. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica do Município do Porto, por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*;
- d) Num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

26 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

27 de julho de 2017. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Emília Galego*.

310674483

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 8639/2017

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 12 postos de trabalho

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), torna-se público que, na sequência do respetivo procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, aviso n.º 12568, de 13 de outubro de 2016, foram celebrados